

## TABELA 7

### MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA DE CONTROLE INTERNO SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GESTÃO

**Emitente:** Unidade Central de Controle Interno

**Unidade Gestora:** Câmara Municipal de Vargem Alta

**Gestor Responsável:** Vicente Andreão Marques

**Exercício:** 2018

## 1. RELATÓRIO

### 1.1. Introdução

Observando o que dispõe o artigo 74 da Constituição Federal de 1988, essa unidade de controle interno realizou, no exercício supra mencionado, procedimentos de controle, objetivando apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

A seguir apresentamos os pontos de controle selecionados para análise, os procedimentos adotados, seguidos das constatações e proposições sugeridas, emitindo, ao final, nosso parecer conclusivo.

Código	Objeto/Ponto de controle	Processos Administrativos analisados <sup>42</sup>	Basel legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle <sup>43</sup>	Amostra Selecionada <sup>44</sup>
--------	--------------------------	--	-------------	--------------	---	-----------------------------------

1.1.2	Despesa – realização sem prévio empenho	Diversos no decorrer do ano – monitoramento das despesas empenhadas – acompanhamento dos lançamentos no sistema informatizado – acompanhamento de divulgação no portal da transparência.	Lei 4.320/1964 art. 60.	Avaliar se foram realizadas despesas sem emissão de prévio empenho	723 registros na totalidade de R\$ 1.664.533,07	Média de 0 % no decorrer do exercício.
1.2.1	Registro por competência - despesas previdenciárias patronais	Mensal no decorrer do ano – monitoramento na PCM – acompanhamento dos lançamentos no sistema informatizado.	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9.717/1998, art. 1º. Lei 8.212/1991 Lei Local Regime de competência	Verificar se foram realizados os registros contábeis orçamentários e patrimoniais, das despesas com obrigações previdenciárias, decorrente dos encargos patronais da entidade referentes às alíquotas normais e suplementares, observando o regime de competência.	Contas de Gestão – R\$ 261.361,44	100 % dos meses
1.2.2	Pagamento das obrigações previdenciárias - parte patronal	Mensal no decorrer do ano – monitoramento na tesouraria – acompanhamento dos pagamentos no sistema informatizado.	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9.717/1998, art. 1º. Lei 8.212/1991	Verificar se houve o pagamento tempestivo das contribuições previdenciárias decorrentes dos encargos patronais da entidade, referentes às alíquotas normais e suplementares.	Contas de Gestão – Pagamentos realizados dentro do mês da própria competência não demonstrando passivo para o mês subsequente.	100% dos meses
1.2.3	Registro por competência – multas e juros por atraso de pagamento	Mensal no decorrer do ano – monitoramento na tesouraria – acompanhamento dos pagamentos no sistema informatizado.	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9.717/1998, art. 1º. Lei 8.212/1991	Verificar se houve o registro por competência das despesas orçamentárias e das Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) com multa e juros decorrentes do atraso no pagamento das obrigações previdenciárias.	Contas de Gestão – Folha de pagamento e balancete. Não houve atraso no pagamento das obrigações previdenciárias.	100% dos meses
1.2.4	Retenção/Repasse das contribuições previdenciárias- parte servidor	Mensal no decorrer do ano – monitoramento na Folha de pagamento – acompanhamento dos lançamentos no sistema informatizado.	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9717/1998 art. 1º. Lei 8.212/1991	Verificar se houve a retenção das contribuições previdenciárias dos servidores e o seu respectivo repasse tempestivo ao regime de previdência.	Contas de Gestão – Folha de pagamento e balancete.	100% dos meses

1.2.5	Parcelamento de débitos previdenciários	Não existe parcelamento previdenciário.	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9717/1998 art. 1º. Lei 8.212/1991 Lei Local Regime de competência	Verificar se os parcelamentos de débitos previdenciários: a) estão sendo registrados como passivo da entidade; b) estão sendo registrados como ativo a receber no RPPS; c) se seu saldo total está sendo corrigido mensalmente, por índice oficial e registrado como passivo no ente devedor e como ativo no RPPS; d) se estão sendo registrados mensalmente os juros incidentes sobre o saldo devedor no ente devedor e como ativo no RPPS; e) se as parcelas estão sendo pagas tempestivamente.	Contas de Gestão - Não existe parcelamento previdenciário.	100% dos meses
1.3.1	Bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis – registro contábil compatibilidade com inventário.	PCA 2018 – BALPAT - DEMAMC	CRFB/88, art. 37, caput c/c Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96.	Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis em compatibilidade com os inventários anuais, bem como, as variações decorrentes de depreciação, amortização ou exaustão, e as devidas reavaliações.	Contas de Gestão – Almoxarifado e Patrimônio da UG	BALPAT – INVMOV – INVIMO – Bens Móveis R\$ 247.137,71 – Bens Imóveis R\$ 560.032,06 Depreciação – Bens Móveis R\$ 86.066,73 – Bens Imóveis R\$ 135.947,09
1.3.2	Bens móveis, imóveis e intangíveis – Registro e controle	Sistema informatizado de Patrimônio e Almoxarifado.	Lei 4.320/1964, art. 94	Avaliar se os registros analíticos de bens de caráter permanente estão sendo realizados contendo informações necessárias e suficientes para sua caracterização e se existe a indicação, na estrutura administrativa do órgão, de agente(s) responsável(is) por sua guarda e administração.	Contas de Gestão – Patrimônio da UG	Sistema informatizado do Patrimônio – DEMBMV - DEMBIM
1.3.3	Disponibilidades financeiras – depósito e aplicação	Extratos Bancários – Fluxo Caixa – Boletim de Caixa.	LC 101/2000, art. 43 c/c § 3º, do artigo 164 da CRFB/88	Avaliar se as disponibilidades financeiras foram depositadas em instituições financeiras oficiais.	Contas de Gestão – Tesouraria – 01 Conta Bancária.	Acompanhamento semanal do saldo de caixa e do saldo de caixa efetivo
1.3.4	Disponibilidades financeiras – depósito e aplicação	PCA 2017 – BALPAT – Fluxo de Caixa - Extratos	Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96	Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos valores depositados em contas correntes e aplicações financeiras confrontando os valores registrados com os extratos bancários no final do exercício.	Contas de Gestão - Tesouraria – 01 Conta Bancária.	Fluxo de Caixa – BALPAT – R\$ 50.643,25

1.5.1	Documentos integrantes da PCA – compatibilidade com o normativo do TCE	PCA 2018 – Processo de envio da PCA 2018.	IN 43/2017	Avaliar se os documentos integrantes da PCA estão em conformidade com o requerido no anexo correspondente da IN 43/2017.	Contas de Gestão – PCA 2018 – Itens/arquivos que compõem a PCA 2018.	Arquivos avaliados
1.5.2	Segregação de funções.	Processos licitatórios.	CRFB/88, art. 37.	Avaliar se foi observado o princípio da segregação de funções nas atividades de autorização, aprovação, execução, controle e contabilização das operações.	Contas de Gestão – 03 processos protocolados	Cada etapa do processo é realizada por servidor designado, sendo respeitada a segregação de função.
2.2.24	Escrituração e consolidação das contas públicas	PCA 2018 – BALPAT – BALVER.	LC101/2000, art. 50/Norma Brasileira de Contabilidade NBC/CTSP-EC/c/NBC-T16	Avaliar se a escrituração e consolidação contábil das contas públicas obedeceu ao que dispõe o artigo 50 da LRF e as normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público.	Contas de Gestão – PCA 2018 – Contabilidade do exercício de 2018	PCA 2018 – BALPAT – BALVER.
2.2.28	Pagamento de passivos – ordem cronológica das exigibilidades	PCA 2018 – PCM – BALPAT – BALVER. Balancete Contábil	Lei 8.666/1993, arts. 5º e 92, c/c CRFB/88, art. 37	Avaliar se os passivos estão sendo pagos em ordem cronológica de suas exigibilidades.	Contas de Gestão – PCA 2018 - Contabilidade do exercício de 2018	PCA 2018 – BALPAT – BALVER – Balancete Contábil.
2.2.30	Despesa – realização de despesas – irregularidades	Monitoramento e acompanhamento dos empenhos, liquidações e pagamentos.	LC 101/2000, art. 15 c/c Lei 4.320/1964, art. 4º.	Avaliar se foram realizadas despesas consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público, ilegais e/ou ilegítimas.	Contas de Gestão – 723 pagamentos.	Não houve realização de despesas consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público, ilegais e/ou ilegítimas.
2.2.31	Despesa – liquidação	Monitoramento e acompanhamento das liquidações.	Lei 4.320/1964, art. 63.	Avaliar se foram observados os pré-requisitos estabelecidos no artigo 63 da Lei Federal nº 4.320/64 para a liquidação das despesas.	Contas de Gestão – 605 liquidações.	Monitoramento por amostragem selecionada no sistema informatizado e orientação em loco.
2.2.32	Pagamento de despesas sem regular liquidação	Monitoramento e acompanhamento das liquidações e pagamentos.	Lei 4.320/1964, art. 62.	Avaliar se houve pagamento de despesa sem sua regular liquidação.	Contas de Gestão – 605 Liquidações e 723 Pagamentos	Não houve pagamento de despesas sem a regular liquidação.
2.3.5	Cancelamento de passivos	PCA 2018 – BALPAT – BALVER – Balancete Contábil.	CRFB/88, art. 37, caput. c/c Norma Brasileira de	Avaliar se houve cancelamento de passivos sem comprovação do fato motivador.	Contas de Gestão – PCA 2018 – Total do Passivo R\$48.958,77	PCA 2018 – BALPAT – BALVER – Balancete Contábil.
2.6.3	Pessoal – contratação por tempo determinado	Admissões por tempo determinado.	CRFB/88, art. 37, inciso IX.	Avaliar a legislação específica do órgão disciplinando a contratação por tempo determinado observando se as contratações destinam-se ao atendimento de necessidade temporária e de excepcional interesse público.	Contas de Gestão – Em Dezembro de 2018, contratos por tempo determinado.	Em 2018, não houve nenhum contrato por tempo determinado.

## 1.2. Constações e proposições

Código	Objeto/Ponto de controle	Processos Administrativos analisados <sup>42</sup>	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle <sup>43</sup>	Amostra Seleccionada <sup>44</sup>
1.1.2	Despesa – realização sem prévio empenho	Diversos no decorrer do ano – monitoramento das despesas empenhadas – acompanhamento dos lançamentos no sistema informatizado – acompanhamento de divulgação no portal da transparência.	Lei 4.320/1964 art. 60.	Avaliar se foram realizadas despesas sem emissão de prévio empenho	Contas de Gestão – 723 registros na totalidade de R\$ 1.664.553,07	Média de 0 % no decorrer do exercício.
1.2.1	Registro por competência - despesas previdenciárias patronais	Mensal no decorrer do ano – monitoramento na PCM – acompanhamento dos lançamentos no sistema informatizado.	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9.717/1998, art. 1º. Lei 8.212/1991 Lei Local Regime de competência	Verificar se foram realizados os registros contábeis orçamentários e patrimoniais, das despesas com obrigações previdenciárias, decorrente dos encargos patronais da entidade referentes às alíquotas normais e suplementares, observando o regime de competência.	Contas de Gestão – R\$ 261.361,44	100 % dos meses
1.2.2	Pagamento das obrigações previdenciárias - parte patronal	Mensal no decorrer do ano – monitoramento na tesouraria – acompanhamento dos pagamentos no sistema informatizado.	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9.717/1998, art. 1º. Lei 8.212/1991	Verificar se houve o pagamento tempestivo das contribuições previdenciárias decorrentes dos encargos patronais da entidade, referentes às alíquotas normais e suplementares.	Contas de Gestão – Pagamentos realizados dentro do mês da própria competência não demonstrando passivo para o mês subsequente.	100% dos meses
1.2.3	Registro por competência – multas e juros por atraso de pagamento	Mensal no decorrer do ano – monitoramento na tesouraria – acompanhamento dos pagamentos no sistema informatizado.	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9.717/1998, art. 1º. Lei 8.212/1991 Lei	Verificar se houve o registro por competência das despesas orçamentárias e das Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) com multa e juros decorrentes do atraso no pagamento das obrigações previdenciárias.	Contas de Gestão – Folha de pagamento e balancete. Não houve atraso no pagamento das obrigações previdenciárias.	100% dos meses
1.2.4	Retenção/Repasse das contribuições previdenciárias - parte servidor	Mensal no decorrer do ano – monitoramento na Folha de pagamento – acompanhamento dos lançamentos no sistema informatizado.	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9717/1998 art. 1º. Lei 8.212/1991	Verificar se houve a retenção das contribuições previdenciárias dos servidores e o seu respectivo repasse tempestivo ao regime de previdência.	Contas de Gestão – Folha de pagamento e balancete.	100% dos meses

1.2.5	Parcelamento de débitos previdenciários	Não existe parcelamento previdenciário.	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9717/1998 art. 1º. Lei 8.212/1991 Lei Local Regime de competência	Verificar se os parcelamentos de débitos previdenciários: a) estão sendo registrados como passivo da entidade; b) estão sendo registrados como ativo a receber no RPPS; c) se seu saldo total está sendo corrigido mensalmente, por índice oficial e registrado como passivo no ente devedor e como ativo no RPPS; d) se estão sendo registrados mensalmente os juros incidentes sobre o saldo devedor no ente devedor e como ativo no RPPS; e) se as parcelas estão sendo pagas tempestivamente.	Contas de Gestão - Não existe parcelamento previdenciário.	100% dos meses
1.3.1	Bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis – registro contábil compatibilidade com inventário.	PCA 2017 – BALPAT - DEMAMC	CRFB/88, art. 37, caput c/c Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96.	Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis em compatibilidade com os inventários anuais, bem como, as variações decorrentes de depreciação, amortização ou exaustão, e as devidas reavaliações.	Contas de Gestão – Almoxarifado e Patrimônio da UG	BALPAT – INVMOV – INVIMO – Bens Móveis R\$ 247.137,71 – Bens Imóveis R\$ 560.032,06 Depreciação – Bens Móveis R\$ 86.066,73 – Bens Imóveis R\$ 135.947,09
1.3.2	Bens móveis, imóveis e intangíveis – Registro e controle	Sistema informatizado de Patrimônio e Almoxarifado.	Lei 4.320/1964, art. 94	Avaliar se os registros analíticos de bens de caráter permanente estão sendo realizados contendo informações necessárias e suficientes para sua caracterização e se existe a indicação, na estrutura administrativa do órgão, de agente(s) responsável(is) por sua guarda e administração.	Contas de Gestão – Patrimônio da UG.	Sistema informatizado do Patrimônio – DEMBMV - DEMBIM
1.3.3	Disponibilidades financeiras – depósito e aplicação	Extratos Bancários – Fluxo Caixa – Boletim de Caixa.	LC 101/2000, art. 43 c/c § 3º, do artigo 164 da CRFB/88	Avaliar se as disponibilidades financeiras foram depositadas em instituições financeiras oficiais.	Contas de Gestão – Tesouraria – 01 Conta Bancária.	Acompanhamento semanal do saldo de caixa e do saldo de caixa efetivo –
1.3.4	Disponibilidades financeiras – depósito e aplicação	PCA 2017 – BALPAT – Fluxo de Caixa - Extratos	Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96	Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos valores depositados em contas correntes e aplicações financeiras confrontando os valores registrados com os extratos bancários no final do exercício.	Contas de Gestão - Tesouraria – 01 Conta Bancária.	Fluxo de Caixa – BALPAT – R\$ 50.643,25

1.5.1	Documentos integrantes da PCA – compatibilidade com o normativo do TCE	PCA 2018 – Processo de envio da PCA 2018.	IN 43/2017	Avaliar se os documentos integrantes da PCA estão em conformidade com o requerido no anexo correspondente da IN 43/2017.	Contas de Gestão – PCA 2018 – Itens/arquivos que compõem a PCA 2018.	Arquivos avaliados
1.5.2	Segregação de funções.	Processos licitatórios.	CRFB/88, art. 37.	Avaliar se foi observado o princípio da segregação de funções nas atividades de autorização, aprovação, execução, controle e contabilização das operações.	Contas de Gestão – 03 processos protocolados	Cada etapa do processo é realizada por servidor designado, sendo respeitada a segregação de função.
2.2.24	Escrituração e consolidação das contas públicas	PCA 2018 – BALPAT – BALVER.	LC101/2000, art. 50/Norma Brasileira de Contabilidade NBC/CTSP-EC/c/NBC-T16	Avaliar se a escrituração e consolidação contábil das contas públicas obedeceu ao que dispõe o artigo 50 da LRF e as normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público.	Contas de Gestão – PCA 2018 – Contabilidade do exercício de 2018	PCA 2018 – BALPAT – BALVER.
2.2.28	Pagamento de passivos – ordem cronológica das exigibilidades	PCA 2018 – PCM – BALPAT – BALVER. Balancete Contábil	Lei 8.666/1993, arts. 5º e 92, c/c CRFB/88, art. 37	Avaliar se os passivos estão sendo pagos em ordem cronológica de suas exigibilidades.	Contas de Gestão – PCA 2018 - Contabilidade do exercício de 2018	PCA 2018 – BALPAT – BALVER – Balancete Contábil.
2.2.30	Despesa – realização de despesas – irregularidades	Monitoramento e acompanhamento dos empenhos, liquidações e pagamentos.	LC 101/2000, art. 15 c/c Lei 4.320/1964, art. 4º.	Avaliar se foram realizadas despesas consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público, ilegais e/ou ilegítimas.	Contas de Gestão – 723 pagamentos.	Não houve pagamento de despesas sem a regular liquidação.
2.2.31	Despesa – liquidação	Monitoramento e acompanhamento das liquidações.	Lei 4.320/1964, art. 63.	Avaliar se foram observados os pré-requisitos estabelecidos no artigo 63 da Lei Federal nº 4.320/64 para a liquidação das despesas.	Contas de Gestão – 605 liquidações.	Monitoramento por amostragem selecionada no sistema informatizado e orientação em loco nas Secretarias.
2.2.32	Pagamento de despesas sem regular liquidação	Monitoramento e acompanhamento das liquidações e pagamentos.	Lei 4.320/1964, art. 62.	Avaliar se houve pagamento de despesa sem sua regular liquidação.	Contas de Gestão – 605 Liquidações e 723 Pagamentos	Monitoramento por amostragem selecionada no sistema informatizado e processo físico.
2.3.1	Passivos contingentes – reconhecimento de precatórios judiciais	PCA 2018 - BALPAT	CRFB/88, art. 100. / e inº 4.320/64, arts. 67 e 105 c/c Norma Brasileiro	Avaliar se os precatórios judiciais e demais passivos contingentes estão sendo devidamente reconhecidos e evidenciados no balanço patrimonial.	Contas de Gestão - PCA 2018 – Balanço Patrimonial	PCA 2018 – Balanço Patrimonial
2.3.2	Dívida pública – precatórios – pagamento	PCA 2018 – BALPAT - Pagamentos	CRFB/88, art. 100 c/c Lei 4.320/64, art. 67	Avaliar se os precatórios judiciais estão sendo objeto de pagamento, obedecidas as regras de liquidez estabelecidas na CRFB/88.	Contas de Gestão – PCA 2018 - Pagamentos	PCA 2018 - Pagamentos

2.3.5	Cancelamento de passivos	PCA 2018 – BALPAT – BALVER – Balancete Contábil.	CRFB/88, art. 37, caput. c/c Norma Brasileira de	Avaliar se houve cancelamento de passivos sem comprovação do fato motivador.	Contas de Gestão – PCA 2018 – Total do Passivo R\$48.985,77	PCA 2018 – BALPAT – BALVER – Balancete Contábil.
2.6.3	Pessoal – contratação por tempo determinado	Admissões por tempo determinado.	CRFB/88, art. 37, inciso IX.	Avaliar a legislação específica do órgão disciplinando a contratação por tempo determinado observando se as contratações destinam-se ao atendimento de necessidade temporária e de excepcional interesse público.	Contas de Gestão – Em Dezembro de 2018, contratos por tempo determinado.	Em 2018, não houve nenhum contrato por tempo determinado ativos.

## DO PARECER DO CONTROLE INTERNO

Considerando o universo a que se referem os pontos de controle apontados neste relatório, os procedimentos foram realizados por amostragem. Não foi realizado auditoria propriamente dita, pois o Controle interno da Câmara Municipal é vinculado ao Controle Geral do Município no que tange as Instruções Normativas o que não permite um melhor resultado.

Apesar disso, Cabe-nos dizer que esta Unidade Central de Controle Interno exerceu efetivamente sua atividade por meio de verificações de documentos e processos, inspeções *in loco* e recomendações, em que pese não ter realizado auditorias por falta de pessoal com qualificação técnica exigida, buscando evitar ofensa ao Princípio da Segregação de Função, bem como, desobediência ao Decreto-Lei n. 9.295/46 e à Resolução nº 560/83 Conselho Regional de Contabilidade, atualmente temos editada a IN sobre diárias e essa é cumprida pela Câmara Municipal.

Mesmo não tendo sido editadas pouca Instruções Normativas foram realizados acompanhamentos diários do Portal da Transparência juntamente com o Gestor de Comunicação, processos de pagamentos, licitações e dispensas, limites de gastos com pessoal, cumprimento do orçamento, análise de balancetes, diárias

de vereadores e servidores, uso do veículo e regulamentação dos ressarcimentos esporadicamente concedidos.

Frequentemente esta Unidade de Controle Interno realizou reuniões e recomendações para cada setor, indicando melhorias nos pontos analisados.

A prestação de contas anual fora elaborada sob a responsabilidade do Sr.<sup>o</sup> Vicente Andreão Marques - Vereador-Presidente, relativa ao exercício de 2018. Dos pontos de controle avaliados e apresentados neste relatório, nenhuma irregularidade foi constatada.

Ante o exposto, sobre os pontos de controle analisados e apresentados neste relatório, em nossa opinião, com base nas verificações documentais, inspeções e recomendações, a referida prestação de contas encontra-se regular.

**Fábia Lara Rossetto Debona**

**Controladora Interna**